

RESOLUÇÃO N.º 389/2008

EMENTA: Estabelece o currículo do Curso de Pós-graduação, nível Especialização, em Saúde da Família

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 23069.030880/08-15,

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do Curso de Pós-Graduação, nível Especialização, em Saúde da Família, compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados.

Disciplinas	Créditos (*)			Carga
	T	P ou TP	ES ou TO	Horária
• Sociedade, Estado e Políticas	45			45
 Plano de cuidado em saúde da família 	45	15		60
• Necessidades de Saúde e Oferta e Serviços	45			45
 Informação como base das ações na atenção básica 	30	15		45
• Dimensões e Estratégias do Trabalho em Equipe	45	15		60
• Epidemiologia e bio-estatística	45			45
 Famílias em situações especiais 	30			30
• Família, saúde e comunidade	30			30
Monografia	60			60
Carga Horária				420

Disciplinas	Créditos (*)			Carga
	T	P ou TP	ES ou TO	Horária
 Proteção à saúde nas distintas faixas etárias 	60			60
• Seminários de Monografia	30			30
Tópicos avançados em Didática	30			30
Oficina de elaboração de Monografia	45	30		75
Atividades de serviço sob supervisão			180	180
Carga Horária				375
Carga Horária Total	·			795

Art. 2º - O Currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 795 (setecentos e noventa e cinco) horas.

Art 3º - O Curso terá a duração em períodos letivos de:

a) mínima: 03 (três) semestreb) máxima: 04 (quatro) semestres

- $\$ 1° Na duração máxima está incluído 01 (um) semestre de trancamento ao qual os alunos têm direito.
- § 2° Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais trinta dias, conforme prescreve o Regulamento do Curso.
- **Art. 4º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, em 19 de novembro de 2008

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES Reitor